



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Centenário, Nº 280 - Bairro Bom Pastor - CEP 36902-272 - Manhuaçu - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 10 / 2026 - TJMG 1ª/MNC - COMARCA/MNC - ADM. FÓRUM

O MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Manhuaçu, Matheus Pinter Cardoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, caput e inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e art. 44, incisos I e II do Provimento nº 355/2018:

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica no Forum Judicial da Comarca de Manhuaçu/ MG, no dia 09 de março de 2026, a partir de 08:30h, em razão de um caminhão ter atingido um poste na Avenida Centenário, sendo que a empresa Energisa não tem previsão retorno da energia, devido a necessidade de substituição do poste,

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria-Geral de Justiça no sentido de que a interrupção no fornecimento de energia elétrica tem sido considerada motivo justificável para suspensão do expediente forense ante as dificuldades de sua manutenção nessa situação, conforme despacho 18147477 evento SEI 18147949, do processo SEI n.º 0033819-37.2024.8.13.0231, que trata de situação análoga ao presente caso.

CONSIDERANDO que a interrupção de energia elétrica impossibilita a realização dos atos processuais e das audiências, comprometendo ainda a segurança nos procedimentos de vigilância desta comarca;

RESOLVE : Art. 1.º - SUSPENDER, no dia 09 de março de 2026, o expediente presencial no prédio do Fórum da Comarca de Manhuaçu/MG.

Art. 2.º - As medidas de natureza urgente serão apreciadas normalmente pelos Magistrados desta Comarca.

Art. 3º - Fica mantido o expediente normal para os servidores em regime de teletrabalho.

Art. 4.º - Os prazos processuais relativos a processos físicos que iniciarem ou findarem na data mencionada no artigo 1.º desta portaria estão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

Art. 5.º - Ficam suspensas as audiências presenciais e sessões de julgamento do tribunal do júri agendadas para a data mencionada no art. 1.º desta Portaria, as quais serão Portaria reagendadas conforme disponibilidade de agenda de cada Unidade Judiciária, ficando mantida a possibilidade de sua realização por videoconferência.

Art. 6.º - Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, via Processo SEI;

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pinter Cardoso, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 09/03/2026, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25567278** e o código CRC **D3C6C605**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10 Sala: 1004

INFORMAÇÃO Nº 25567617 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN/DIRCOR/GEFIS/COFIJ

Informo que juntei cópia da Portaria nº 10 / 2026, ao SEI nº 0055539-84.2018.8.13.0000.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Joseane dos Santos Andrighi**, **Assistente Executivo**, em 09/03/2026, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25567617** e o código CRC **62A9AA58**.

0045621-57.2026.8.13.0394

25567617v2